



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 77/2013.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI

Prot. Rec. Nº 891/2013

PROTOCOLADO

Em: 28/08/2013, às 11:01

SECRETARIA

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2.750 e dá outras providências.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

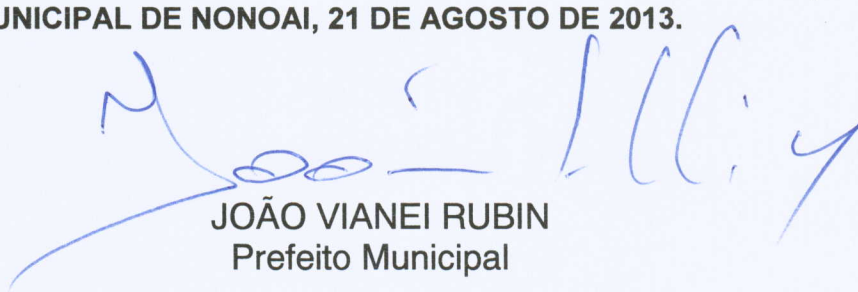
Art. 1º - Altera a redação e disposições constantes no art. 4º da Lei Municipal nº 2.750, de 18 de maio de 2011, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Município autorizado a realizar despesas na realização das obras de reformas que forem necessárias a fim de adequar o imóvel as atividades da empresa, até o limite de R\$ 105.430,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).”

Art. 2º - Ficam convalidados os pagamentos efetuados de acordo com a respectiva licitação, para as obras objeto da Lei Municipal nº 2.750/2011.

Art. 6º - As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de publicação da Lei Municipal nº 2.750/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 21 DE AGOSTO DE 2013.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do valor previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.750.

Considerando que a autorização consubstanciada na Lei Municipal, esteve atrelada ao orçamento básico, e na licitação para a realização efetiva dos serviços, constatou-se que a melhor proposta foi acima do projeto básico, torna-se necessário, mesmo agora, a retificação da referida norma legal autorizadora.

Diante do exposto, espero que o mesmo seja merecedor de aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 21 de agosto de 2013.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal